



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94.

Assunto: Suplementação de verbas no valor
148.000.000,00 (centenas)

Ante Projeto de Lei n.º 10/94

Lei n.º 13/94 23/03/94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO:

APROVADO
em 23/05/1994
[Signature]
Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 10/94

O Ante-Projeto de Lei, em tela, encaminhado a esta Comissão, suplementando e anulando verbas do Orçamento corrente, encontra-se dentro das formalidades legais e devidamente redigido, razão pela qual somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 1994.

[Signature]
[Signature]
[Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 10/94

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 10/94 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 1994.

[Signature] *[Signature]*
[Signature]

APROVADO
em 19/05/1994
[Signature]
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 10/94.

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOAO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

Nº 10/94 Fis. 003
Livro 001 Data 03/05/94

200
Func: Encarregado

São João da Barra, 17 de maio de 1994.

SENHOR PRESIDENTE:

Dirijo-me aos doutos vereadores desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A presente matéria, diz respeito a suplementação orçamentária, necessária para adequar a realidade municipal ao orçamento em vigor.

O galopante processo inflacionário, obriga a municipalidade, a alterar a realidade orçamentária municipal, razão da presente suplementação orçamentária.

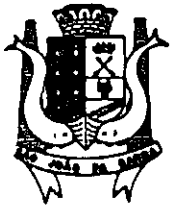
Contando com a colaboração indispensável dos membros do Poder Legislativo, aguardo a aprovação da matéria.

Aproveito a oportunidade, para apresentar os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =
= PREFEITO =

AO EXM^o. SR. DR.
ADALBERTO RIBEIRO ALVES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

13

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 18/05/94

Presidente

1ª DISCUSSÃO

Em 18/05/94

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13/94

EM REGIME DE URGENCIA

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 18/05/94

Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 18/05/94

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

APROVADO

Em 18/05/94

Presidente

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, ²³ DE MAIO DE 1994.

Manoel Chaves Junior
Ronaldo de Almeida Soares
Antonio Roberto de Souza
Antonio de Souza
Francisco de Souza
José Antônio de Souza

Ranulfo Vidigal Ribeiro
= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =
= PREFEITO =
Antônio José de Souza
Antônio José de Souza



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SÚPLEMENTAÇÃO</u>
03070202	3111-15	20.000.000,00
03070232	3132-18	16.000.000,00
08421882	3132-57	40.000.000,00
13750212	3132-72	70.000.000,00
13750312	3259-79	2.000.000,00
	T O T A L:	<u>148.000.000,00</u>

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>A N U L A Ç Ã O</u>
03070202	4120-23	10.000.000,00
03070202	4120-29	5.000.000,00
08420312	3231-61	5.000.000,00
08421881	4110-64	40.000.000,00
08421901	4110-65	8.000.000,00
08411811	4110-66	5.000.000,00
08421882	4120-67	10.000.000,00
13754281	4110-81	10.000.000,00
10603261	4110-82	7.000.000,00
13750212	4120-83	8.000.000,00
10583232	3111-85	40.000.000,00
	T O T A L:	<u>148.000.000,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 13/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao -
orçamento vigente, no valor de CR\$ 148.000.000.,00(cento e quarenta e oito
milhões de cruzeiros reais), destinado ao refaço das dotações orçamentárias
do Município, conforme anexo I.

ARTº 2º- O crédito aberto no artigo anterior -//
será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

ARTº 3º- A presente Lei, entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1994.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 13/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

ARTº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao -
orçamento vigente, no valor de CR\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito
milhões de cruzeiros reais), destinado ao refresco das dotações orçamentárias
do Município, conforme anexo I.

ARTº 2º- O crédito aberto no artigo anterior -//
será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

ARTº 3º- A presente Lei, entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1994.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202	3111-15	20.000.000,00
03070232	3132-18	16.000.000,00
08421882	3132-57	40.000.000,00
13750212	3132-72	70.000.000,00
13750312	3259-79	2.000.000,00
	T O T A L :	148.000.000,00

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202	4120-23	10.000.000,00
03070202	4120-29	5.000.000,00
08420312	3231-61	5.000.000,00
08421881	4110-64	40.000.000,00
08421901	4110-65	8.000.000,00
08411811	4110-66	5.000.000,00
08421882	4120-67	10.000.000,00
13754281	4110-81	10.000.000,00
10603261	4110-82	7.000.000,00
13750212	4120-83	8.000.000,00
10583232	3111-85	40.000.000,00
	TOTAL:	148.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ANEXO I

<u>COD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070202	3111-15	20.000.000,00
03070232	3132-16	16.000.000,00
08421882	3132-57	40.000.000,00
13750212	3132-72	70.000.000,00
13750312	3259-79	2.000.000,00
	TOTAL:	148.000.000,00

<u>COD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
03070202	4120-23	10.000.000,00
03070202	4120-29	5.000.000,00
08420312	3231-61	5.000.000,00
08421881	4110-54	40.000.000,00
08421901	4110-65	8.000.000,00
08411811	4110-66	5.000.000,00
08421882	4120-67	10.000.000,00
13754281	4120-81	10.000.000,00
10603261	4110-82	7.000.000,00
13750212	4120-83	8.000.000,00
10583232	3111-85	40.000.000,00
	TOTAL:	148.000.000,00

AM

Mario Jorge Lou
 Carlos Alberto Parreira
 Moraci Santana
 Luis Carlos Prima
 Wendell Ramalho
 Lidio Toledo
 Mauro Pompeu
 Carlos Alberto da Luz
 Moises Campos de Lima
 Claudionor Delgado
 Nelson Borges
 Nocaute Jack
 Luizão
 Antonio de Assis
 Rogelson Barreto
 Martinho de Souza
 Alexandre Silveira
 José Roberto Gama de Oliveira
 Cláudio Ibrahim Vaz Leal (B)

S. Anto

Participando pela primeira vez dos Jogos Intercolégiais de o Globo, com suas equipes de basquete masculino e feminino a Escola Santo Antonio, vem surpreendendo os adversários a da fase da competição.

Com uma equipe muito vem e promissora, a técnica C ceição Siqueira vem manter o seu elenco em uma constan subida de produção.

Na última rodada, disputada no domingo passado no Rio



LU
 MÁG
 Te

Máquinas, Peças, Agulhas, Acess
 Rui Barbosa nº 1033 — Loja 03
 (ENTRADA PELA RUA DOS ANDR

M
 Serviços

Rua
 Joaquim
 Távora, 35 —
 S/ 1 — Tel.:
 22-6638



Prefeitura Municipal

LEI Nº 11/94

(16/94)

Monitor
 26-5

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º — Fica concedido a todos os Servidores da Municipalidade, para o mês de Maio de 1994, o aumento de 50% (cinquenta por cento), sobre os vencimentos de Abril de 1994.

ARTº 2º — Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 24 DE MAIO DE 1994

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
 PREFEITO

Monitor Campite 26-5-94 LEI Nº 13/94 (14/94)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REESTRUTURAR O CARGO DE ADMINISTRADOR DA REGIÃO NORTE.

ARTº 1º — Fica extinto o símbolo CC-3 do cargo em comissão de Administrador da Região Norte.

ARTº 2º — Fica criado o símbolo CC-1 para o cargo em comissão de Administrador da Região Norte.

ARTº 3º — As despesas decorrentes da presente Lei, serão devidamente suplementadas, através de anulação orçamentária feita na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, ficando o Poder Executivo, já autorizado, através de Decreto, a efetuar a referida suplementação, criando os códigos orçamentários necessários.

ARTº 4º — A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 24 DE MAIO DE 1994

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
 PREFEITO

Monitor Campite 26-5-94 LEI Nº 14/94 (13/94)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º — Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo I.

ARTº 2º — O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

ANEXO I

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
03070202	3111-15	20.000.000,00
03070232	3132-18	16.000.000,00
08421882	3132-57	40.000.000,00
13750212	3132-72	70.000.000,00
13750312	3259-79	2.000.000,00
TOTAL:		148.000.000,00

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	ANULAÇÃO
03070202	4120-23	10.000.000,00
03070202	4120-29	5.000.000,00
08420312	3231-61	5.000.000,00
08421881	4110-64	40.000.000,00
08421901	4110-65	8.000.000,00
08411811	4110-66	5.000.000,00
08421882	4120-67	10.000.000,00
13754281	4110-81	10.000.000,00
10603261	4110-82	7.000.000,00
13750212	4120-83	8.000.000,00
10688232	3111-85	40.000.000,00
TOTAL:		148.000.000,00

LEI Nº 15/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º) — Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo I.

ARTº 2º) — O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a tendência de arrecadação no decorrer do exercício.

ARTº 3º) — A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 24 DE MAIO DE 1994

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
PREFEITO

ANEXO — I

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	REFORÇO	EXCESSO
03070232	3132-18	20.000.000,00	20.000.000,00
03070202	3132-19	30.000.000,00	30.000.000,00
03070212	3132-34	20.000.000,00	20.000.000,00
15824922	3256-40	10.000.000,00	10.000.000,00
08421882	3132-57	70.000.000,00	70.000.000,00
08420312	3259-63	5.000.000,00	5.000.000,00
13750212	3132-72	50.000.000,00	50.000.000,00
13750312	3259-79	5.000.000,00	5.000.000,00
10588232	3132-88	10.000.000,00	10.000.000,00

Adolescente no município de São João da Barra é o tema do encontro que acontece hoje e amanhã, a partir das 18h30, no Sesc Mineiro de Grussaí. A iniciativa é do Conselho de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Barra, criado em outubro do ano passado.

O encontro vai contar com a presença da Promotora de Justiça de Campos, Leila Campos Nunes, do presidente do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Álvaro Oliveira, da Secretaria de Ação Social, Silvana Salles e diversas autoridades.

O encontro será aberto a todos que atuam na área educacional e que trabalham com crianças e adolescentes. O evento tem a finalidade de aprofundar a discussão sobre a lei 8069/94, que criou o Estatuto da Criança. O presidente do Conselho, Álvaro Oliveira, lembrou que a situação da criança e do adolescente no Brasil vem sendo tema de discussões em vários setores da sociedade. "Estamos visando através desse debate encontrar soluções viáveis para solucionar as principais questões ligadas ao tema", afirmou.

Chatuba escolhe no domingo diretores de sua associação

Os dois mil moradores do bairro da Chatuba, em São João da Barra, estarão escolhendo no próximo domingo a nova diretoria para a Associação de Moradores. Duas chapas concorrem ao pleito: a chapa um, apoiada pela atual diretoria, encabeçada por Carlos Braga, e a chapa dois, de oposição. O local de votação ainda não foi definido, mas o horário será entre 8 e 17 horas. Podem votar todos os moradores e proprietários de imóveis do bairro.

O candidato a presidente da Associação de Moradores da Chatuba pela chapa dois, Lúcio Pontes, pretende implantar diversos projetos em benefício da comunidade da Chatuba. Sua maior preocupação é com o crescimento desordenado do bairro, que ele pretende acertar em con-